

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

## PAS - 2026

NOVO JARDIM- TO



**SÚSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**MARIA LEOCADIDA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA:**

**WARLEY COELHO CIRQUEIRA**  
ASSESSOR EM SAÚDE

**COLABORADORES:**

**LUZENICE PEREIRA DA SILVA**  
COORDENADORA SAÚDE DO TRABALHADOR

**MARIA CLEIDE FERREIRA ALVES**  
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ANDREZA LEAL DOS SANTOS**  
COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

**DANIELE CRISTINA FAGUNDES FIRMINO**  
COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE



<p><b>ACE</b> - Agente de Controle de Endemias</p> <p><b>ACS</b> - Agente Comunitário de Saúde</p> <p><b>APS</b> - Atenção Primária de Saúde</p> <p><b>BPA</b> - Boletim de Produção Ambulatorial</p> <p><b>CAPS</b>- Centro de Atenção Psicossocial</p> <p><b>CES</b>- Conselho Estadual de Saúde</p> <p><b>CEO</b> - Centro de Especialidades Odontológicas</p> <p><b>CIB</b>- Comissão Intergestores Bipartite</p> <p><b>CID</b>- Código Internacional de Doenças</p> <p><b>CIR</b>- Comissão Intergestores Regional</p> <p><b>CIT</b> - Comissão Intergestores Tripartite</p> <p><b>CMS</b>- Conselho Municipal de saúde</p> <p><b>CNS</b> - Conselho Nacional de Saúde</p> <p><b>CES</b>- Conselho Estadual de Saúde</p> <p><b>COAP</b> - Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde</p> <p><b>COSEMS</b>- Conselho de Secretários Municipais de Saúde</p> <p><b>CONASEMS</b>- Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde</p> <p><b>CONASS</b>- Conselho Nacional de Secretários de Saúde</p> <p><b>CNES</b>- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde</p> <p><b>DST</b>- Doenças Sexualmente Transmissíveis - Piso da Atenção Básica</p> <p><b>PAS</b> - Programação Anual de Saúde</p> <p><b>PAVS</b>- Programação Anual de Vigilância em Saúde</p> <p><b>PPA</b> - Plano Plurianual</p> <p><b>PPI</b>- Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde</p> <p><b>PAREPS</b>- Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde</p> <p><b>PMAQ-AB</b> - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica</p> <p><b>PS</b>- Plano de Saúde</p> <p><b>PSE</b> - Programa de Saúde na Escola</p>	<p><b>RAG</b> -Relatório Anual de Gestão</p> <p><b>RDQA</b> - Relatório Anual de Saúde</p> <p><b>RENAME</b> -Relação Nacional de Medicamentos Essenciais</p> <p><b>RENASES</b> -Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde</p> <p><b>RIPSA</b> -Rede Intergencial de Informações para a Saúde</p> <p><b>RAS</b> -Rede de Atenção à Saúde</p> <p><b>SAE</b> -Serviço de Atendimento Especializado</p> <p><b>SAMU</b> -Serviço de Atendimento Móvel de Urgência</p> <p><b>SES</b> -Secretaria Estadual de Saúde</p> <p><b>SIAB</b> -Sistema de Informação da Atenção Básica</p> <p><b>SIA</b> -Sistema de Informação Ambulatorial</p> <p><b>SIM</b> - Sistema de Informação sobre Mortalidade</p> <p><b>SINAN</b> -Sistema de Informação de Agravos de Notificação</p> <p><b>SINASC</b> -Sistema de Informação de Nascidos Vivos</p> <p><b>SIOPS</b> -Sistema de Informação de Orçamento Público de Saúde</p> <p><b>SIH</b> -Sistema de Informação Hospitalar</p> <p><b>SISVAN</b> -Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional</p> <p><b>SISPRENATAL</b> -Sistema de Informação Pré-Natal</p> <p><b>SIS-API</b> -Sistema de Informação de Avaliação do Programa de Imunização</p> <p><b>SIS-LOC</b> -Sistema de Informação de Localidade</p> <p><b>SIS-FAD</b> -Sistema de Informação da Febre Amarela e Dengue</p> <p><b>SIVEP</b> -Sistema de Informação de Vigilância da Malária</p> <p><b>SNA</b> -Sistema Nacional de Auditoria</p> <p><b>TAS</b> -Termo de Ajuste Sanitário</p> <p><b>TFD</b> -Tratamento Fora do Domicílio</p> <p><b>TCG</b> -Termo de Compromisso de Gestão</p> <p><b>ESF</b> – Estratégia Saúde da Família</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA DE  
**NOVO  
JARDIM**  
Gestão  
2025/2028  
*Reconstruindo nossa cidade*



## 1. Apresentação

Programação Anual de Saúde - PAS 2026 é o instrumento de Gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde 2026/2029, contendo a apresentação de Diretrizes, objetivos, indicadores e metas de saúde, período de execução da ação, ações de saúde, atividades de saúde, área técnica responsável, ação financeira da LOA, número da ação financeira na LOA, Meta Física, meta Orçamentária, Função, subfunção, tipo de ação e fonte do recurso financeiro.

A PAS do município de NOVO JARDIM/TO, foi executada por meio de planejamento participativo, envolvendo todas as áreas técnica da saúde e controle social, de forma sistematizada, agregada, inclusiva, obedecendo aos critérios legais, e eixo de financiamento: **Gestão do SUS, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Investimentos em Saúde**, conforme políticas nacionais do Ministério da Saúde, considerando especificidades locais, regionais, culturais e econômicas do município.

O referido instrumento, mantém em seu compendio a estrutura por eixo de financiamento, com o objetivo de facilitar a aplicação dos recursos financeiros, e o trabalho das áreas técnicas no preenchimento dos relatórios a ser enviada a coordenação das áreas técnicas/SEMUS, e assim facilitar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde, conforme metas pactuadas, os quais subsidiarão na elaboração dos Relatórios Detalhados Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão - RAG.



## 2. Orçamento 2026



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO JARDIM

PÁG: 001  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO JARDIM

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE E ACADEMIA AO AR LIVRE.					
	05.01.10.244.0056.1.073	00180	4.4.90.51	188.097,00	188.097,00
CONST. REF.AMPLIACAO UNID. DE SAUDE					
	05.01.10.301.0013.1.004	00181	4.4.90.51	285.050,00	285.050,00
MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DE SAÚDE					
	05.01.10.301.0040.2.229	00182	3.3.90.30	1.365,00	
	05.01.10.301.0040.2.229	00183	3.3.90.36	682,50	
	05.01.10.301.0040.2.229	00184	3.3.90.39	3.412,50	
	05.01.10.301.0040.2.229	00185	4.4.90.52	2.047,50	7.507,50



MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	05.01.10.301.0045.2.047	00186	3.1.90.11	852.000,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00187	3.1.90.13	341.250,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00188	3.1.90.92	682,50	
	05.01.10.301.0045.2.047	00189	3.2.90.22	682,50	
	05.01.10.301.0045.2.047	00190	3.3.90.14	162.500,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00191	3.3.90.30	1.607.017,56	
	05.01.10.301.0045.2.047	00192	3.3.90.32	275.000,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00193	3.3.90.35	149.000,01	
	05.01.10.301.0045.2.047	00194	3.3.90.36	61.425,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00195	3.3.90.39	725.000,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00196	3.3.90.47	1.023,75	
	05.01.10.301.0045.2.047	00197	3.3.90.48	97.500,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00198	3.3.90.91	1.023,75	
	05.01.10.301.0045.2.047	00199	3.3.90.92	682,50	
	05.01.10.301.0045.2.047	00200	3.3.90.93	1.023,75	
	05.01.10.301.0045.2.047	00201	3.3.90.95	4.306,66	
	05.01.10.301.0045.2.047	00202	4.4.90.52	67.300,00	
	05.01.10.301.0045.2.047	00203	4.6.90.71	1.723,44	4.349.141,42



MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF					
	05.01.10.301.0045.2.048	00204	3.1.90.11	890.000,00	
	05.01.10.301.0045.2.048	00205	3.1.90.13	187.500,00	
	05.01.10.301.0045.2.048	00206	3.3.90.14	3.412,50	
	05.01.10.301.0045.2.048	00207	3.3.90.30	300.300,00	
	05.01.10.301.0045.2.048	00208	3.3.90.36	19.500,00	
	05.01.10.301.0045.2.048	00209	3.3.90.39	437.500,00	
	05.01.10.301.0045.2.048	00347	3.3.90.48	0,00	
	05.01.10.301.0045.2.048	00210	3.3.90.92	932,06	1.839.144,56
MANUTENCAO DO PACS					
	05.01.10.301.0045.2.054	00211	3.1.90.11	477.750,00	
	05.01.10.301.0045.2.054	00212	3.1.90.13	95.550,00	
	05.01.10.301.0045.2.054	00213	3.3.90.14	2.047,50	
	05.01.10.301.0045.2.054	00214	3.3.90.30	4.306,66	
	05.01.10.301.0045.2.054	00215	3.3.90.36	682,50	
	05.01.10.301.0045.2.054	00216	3.3.90.39	2.584,00	
	05.01.10.301.0045.2.054	00217	4.4.90.52	2.730,00	585.650,66



MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PRIMEIRA INFÂNCIA					
	05.01.10.301.0045.2.241	00218	3.3.90.30	34.125,00	



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO JARDIM

PÁG: 002  
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVO JARDIM

CÓDIGO: 05

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.01.10.301.0045.2.241	00219	3.3.90.36	6.825,00	
	05.01.10.301.0045.2.241	00220	3.3.90.39	27.300,00	68.250,00



MANUT DAS ACOES DA FARMACIA BASICA					
	05.01.10.303.0058.2.078	00221	3.1.90.11	6.825,00	
	05.01.10.303.0058.2.078	00222	3.1.90.13	682,50	
	05.01.10.303.0058.2.078	00223	3.3.90.30	75.000,00	
	05.01.10.303.0058.2.078	00224	3.3.90.32	208.000,00	
	05.01.10.303.0058.2.078	00225	3.3.90.36	682,50	
	05.01.10.303.0058.2.078	00226	3.3.90.39	2.047,50	
	05.01.10.303.0058.2.078	00227	4.4.90.52	3.445,34	296.682,84
GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE					
	05.01.10.304.0061.2.080	00228	3.1.90.11	93.750,00	
	05.01.10.304.0061.2.080	00229	3.1.90.13	47.775,00	
	05.01.10.304.0061.2.080	00230	3.3.90.14	5.758,66	
	05.01.10.304.0061.2.080	00231	3.3.90.30	3.412,50	
	05.01.10.304.0061.2.080	00232	3.3.90.36	6.500,00	
	05.01.10.304.0061.2.080	00233	3.3.90.39	33.342,36	
	05.01.10.304.0061.2.080	00234	4.4.90.52	10.237,50	200.776,02
MANUT. COLETA RESIDUOS HOSPITALARES					
	05.01.17.512.0031.2.261	00235	3.3.90.39	200.000,00	200.000,00
					8.020.300,00
					8.020.300,00

### 3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

#### 3.1 ATENÇÃO BÁSICA

**DIRETRIZ:** Fortalecimento, Ampliação e Qualificação do acesso da atenção básica.

**OBJETIVO:** Qualificar as ações e serviços públicos de Saúde na Atenção Básica.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	Unidade de Medida	Meta Pactuação
				2026
5.1.1	Reduzir o índice de Gravidez na Adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	15

Ação Nº 1 - Realizar ações de educação sexual preventivas nas escolas para o público adolescente

Ação Nº 2 - Capacitar profissionais para colocação de DIU

Ação Nº 3 - Formar grupo com adolescentes para abordar a temática saúde e sexualidade

Ação Nº 4 - Realizar a implantação de DIU nas adolescentes

Ação Nº 5 - Estimular o uso de contraceptivos orais e injetáveis

Ação Nº 6 - Distribuir métodos contraceptivos



<b>5.1.2</b>	<b>Aumentar cobertura de exames citopatológicos nas mulheres de 25 a 64 anos</b>	<b>Cobertura de exame citopatológico nas mulheres de 25 a 64 anos</b>	<b>percentual</b>	<b>0,55</b>
Ação Nº 1 - Realizar o rastreamento das mulheres na faixa etária Ação Nº 2 - Oportunizar a realização do exame citopatológico Ação Nº 3 - Sensibilizar essas mulheres da importância da realização do exame através de ações educativas Ação Nº 4 – Realizar mutirão para coletas de PCCus				
<b>5.1.3</b>	<b>Encaminhar mulheres de 50 a 69 anos para solicitação de exames de mamografia</b>	<b>Percentual de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos solicitadas mamografias ao ano</b>	<b>percentual</b>	<b>50%</b>
Ação Nº 1 - Realizar o rastreamento das mulheres na faixa etária Ação Nº 2 - Garantir a solicitação e a realização de mamografia em tempo oportuno Ação Nº 3 - Sensibilizar essas mulheres da importância da realização do exame através de ações educativas Ação Nº 4 - Ofertar assistência em saúde para diagnóstico precoce				
<b>5.1.4</b>	<b>Aumentar a cobertura populacional pelas equipes de Atenção Básica.</b>	<b>Percentual de cobertura populacional pelas equipes da Atenção Básica</b>	<b>percentual</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 - Capacitar com cursos de aperfeiçoamento os ACS para melhorar o acompanhamento e acesso do usuário a rede de assistência em saúde Ação Nº 2 - Qualificar os cadastros no ESUS através de revisão dos cadastros existentes Ação Nº 3 - Captar os novos usuários e cadastrá-los Ação Nº 4 - Supervisionar em campo as visitas domiciliares dos ACS Ação Nº 5 - Otimizar a ida do usuário nos serviços de saúde e atualizar as informações de cadastro				



5.1.5	<b>Disponibilizaros exames preconizados pelo Ministério para realização do pré-natal</b>	<b>Número de gestantes que fizeram todos os exames do pré-natal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.</b>	<b>numero</b>	<b>300</b>
Ação Nº 1 - Sensibilizar as gestantes da importância da continuidade de atendimento no binômio mãe/filho Ação Nº 2 - Garantir o acesso da gestante aos serviços de assistência em saúde Ação Nº 3 - Disponibilizar os exames para as gestantes conforme protocolo do pré natal Ação Nº 4 - Solicitar exames preconizados no pré-natal				
5.1.6	<b>Realizar ações do Programa de saúde na Escola</b>	<b>Percentual de ações pactuadas realizadas</b>	<b>percentual</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas no ambiente escolar Ação Nº 2 - Ações de escovação supervisionada nas escolas Ação Nº 3 - Garantir o acesso do público escolar ao serviço de saúde bucal Ação Nº 4 - Realizar parcerias com órgãos/secretarias para viabilizar o acesso desse público estudantil a assistência de saúde bucal				
5.1.7	<b>Aumentar o percentual de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 12ª semana de gestação.</b>	<b>Percentual de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 12ª semana de gestação</b>	<b>percentual</b>	<b>80</b>



Ação Nº 1 - Realizar a captação precoce da gestante Ação Nº 2 - Sensibilizar as gestantes da importância da continuidade de atendimento no binômio mãe/filho Ação Nº 3 - Garantir exames preconizados pelo Ministério da Saúde Ação Nº 4 - Fomentar grupos de gestantes para atividades educativas e preventivas durante o pré natal Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de faltosos para completar o ciclo de pelo menos 06 consultas de pré natal				
5.1.9	<b>Aumentar a Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.</b>	<b>Percentual de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.</b>	percentual	95
Ação Nº 1 - Ofertar os exames preconizados no protocolo da gestante durante o pré natal Ação Nº 2 - Solicitar os exames para Sífilis e HIV para todas as gestantes acompanhadas Ação Nº 3 - Fomentar os grupos de gestantes com atividades educativas e de prevenção de ISTs Ação Nº 4 - Garantir a avaliação de todos os exames solicitados				
5.1.10	<b>Aumentar o percentual de pacientes hipertensos acompanhados com Pressão Arterial aferida em cada semestre.</b>	<b>Percentual de pacientes hipertensos acompanhados com Pressão Arterial aferida em cada semestre.</b>	percentual	90
Ação Nº 1 - Qualificar os cadastros de pacientes Hipertensos do município Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento do público alvo na rede de assistência municipal Ação Nº 3 - Aferir pressão arterial por captação organizada				
5.1.11	<b>Aumentar o Percentual de diabéticos acompanhados com solicitação de hemoglobina glicada.</b>	<b>Percentual de diabéticos acompanhados com solicitação de hemoglobina glicada</b>	percentual	90
Ação Nº 1 – Manter atualizado os cadastros de todos os diabéticos Ação Nº 2 – Estratificar a população alvo				



Ação Nº 3 - Garantir o acompanhamento do público alvo na rede de assistência municipal				
<b>5.1.12</b>	<b>Realizar ações no cuidado puerperal</b>	<b>Número de ações relacionadas ao cuidado puerperal</b>	<b>numero</b>	<b>7</b>
Ação Nº 1 - Promover ações de educação em saúde para cuidados puerperais Ação Nº 2 - Garantir a consulta puerperal até 42 dias após o parto Ação Nº 3 - Manter as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde para o período puerperal				
<b>5.1.13</b>	<b>Realizar ações de Prevenção relacionadas ao câncer de mama</b>	<b>Número de ações relacionadas ao câncer de mama</b>	<b>numero</b>	<b>7</b>
Ação Nº 1 - Promover educação preventiva, com foco em sinais e sintomas de cânceres de mama Ação Nº 2 - Garantir o registro das ações nos sistemas de informações Ação Nº 3 - Fortalecer a política de prevenção do câncer de mama Ação Nº 4 - Promover a prática de atividades físicas e hábitos alimentares saudáveis Ação Nº 5 - Orientar sobre os malefícios do uso de tabaco e álcool				
<b>5.1.14</b>	<b>Realizar ações de puericultura</b>	<b>Número de ações de puericultura</b>	<b>numero</b>	<b>7</b>
Ação Nº 1 - Implementar a cultura do acompanhamento integral das crianças, desde os primeiros dias de vida Ação Nº 2 - Promover o acompanhamento em puericultura de rotina em todas as equipes de saúde da família; Ação Nº 3 - Garantir o acesso aos exames de triagem neonatal Ação Nº 4 - Estimular o uso de suplementação de nutrientes				
<b>5.1.15</b>	<b>Manter a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica.</b>	<b>cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica.</b>	<b>percentual</b>	<b>100</b>



Ação Nº 1 – Garantir acesso ao serviço de assistência a saúde Ação Nº 2 – Realizar atividades educativas e preventivas para a população sobre saúde bucal Ação Nº 3 – Disponibilizar atendimento curativo para os agravos bucais				
5.1.16	<b>Realizar atendimento odontológico as gestantes</b>	<b>Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado</b>	<b>percentual</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Garantir acesso ao serviço de assistência à saúde para este público Ação Nº 2 – Priorizar o atendimento preventivo e curativo para a gestante Ação Nº 3 – Oportunizar a ida da gestante na unidade de saúde dando acesso a todos os serviços da rede				
5.1.17	<b>Realizar a primeira consulta odontológica anual por paciente cadastrado na unidade básica de saúde</b>	<b>Percentual consulta odontológica por ano por paciente cadastrado na unidade de saúde,</b>	<b>percentual</b>	<b>60</b>
Ação Nº 1 - Garantir acesso ao serviço de assistência à saúde Ação Nº 2 – Facilitar o agendamento para o paciente de primeira consulta da microárea de cada unidade de saúde				
5.1.18	<b>Garantir o número de tratamento odontológico concluído</b>	<b>Percentual de tratamento concluídos realizados</b>	<b>percentual</b>	<b>30</b>
Ação Nº 1 – Garantir e priorizar minimamente 50% dos tratamentos iniciados em primeira consulta a serem finalizados Ação Nº 2 – Facilitar o retorno dos pacientes prioritários e/ou vulneráveis para início e término do tratamento odontológico				



<b>5.1.19</b>	<b>Realizar educação continuada/permanente para os profissionais da Atenção Básica</b>	<b>Número de educação continuada/ permanente para os profissionais da Atenção Básica</b>	<b>numero</b>	<b>7</b>
Ação Nº 1 - Promover a qualificação dos profissionais Ação Nº 2 - Divulgar cursos de qualificação e aperfeiçoamento disponibilizados ao município Ação Nº 3 - Estimular a participação dos trabalhadores da saúde em cursos de qualificação profissional				
<b>5.1.20</b>	<b>Realizar ações com enfoque no calendário nacional de saúde</b>	<b>Número de ações do calendário nacional de saúde realizados</b>	<b>percentual</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 - Instituir calendário municipal de saúde, com base no calendário nacional de saúde Ação Nº 2 - Promover ações preventivas seguindo o calendário Ação Nº 3 - Estimular a participação da comunidade				
<b>5.1.21</b>	<b>Ofertar a comunidade educação em saúde para conhecimento do SUS, por meio de oficinas, para formação de multiplicadores</b>	<b>Número de multiplicadores formados em ações de Educação em saúde ofertado a comunidade</b>	<b>numero</b>	<b>4</b>
Ação Nº 1 – Ofertar oficinas abertas a população sobre educação em saúde Ação Nº 2 – Realizar parceria com demais entidades/órgãos para promoção de educação em saúde para população geral				
<b>5.1.22</b>	<b>Implementar ações itinerantes em áreas rurais de difícil acesso</b>	<b>Número de ações itinerantes realizadas em areas rurais durante o ano</b>	<b>numero</b>	<b>12</b>
Ação Nº 1 – Realizar levantamento das áreas com dificuldades de acesso e/ou sem assistência contínua em saúde Ação Nº 2 – Realizar ações itinerantes disponibilizando os serviços in loco para essa população Ação Nº 3 – Instituir programação mensal de atendimentos para esse público				



### 3.2 VIGILANCIA EM SAUDE

**DIRETRIZ:** Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e Vigilância em Saúde.

**OBJETIVO:** Reduzir os riscos, doenças e agravos por meio das ações de promoção, prevenção e proteção a saúde

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	Unidade de Medida	Meta Pactuação
				2026
5.2.1	REALIZAR INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS FETAIS TEMPO OPORTUNO.	Proporção de óbitos fetais investigados.	Porcentagem	100%



Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a ocorrência de óbitos fetais e a situação de investigação juntamente com as equipes  
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa através de recursos tais como sistemas, investigação domiciliar , revisão de prontuários, dentre outros.  
Ação Nº 3 - Concluir em tempo oportuno a investigação e discussão dos casos possibilitando alterações no prazo de até 90 dias  
Ação Nº 4 - Fechar o dado definitivamente no sistema SIM - Sistema de informação sobre mortalidade , no prazo máximo de 120 dias após o óbito

<b>5.2.2</b>	<b>REALIZAR INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS INFANTIL EM TEMPO OPORTUNO.</b>	<b>Proporção de óbitos infantil investigados.</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>
--------------	---------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	--------------------	-------------

Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a ocorrência de óbitos infantis e a situação de investigação juntamente com as equipes  
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa através de recursos tais como sistemas, investigação domiciliar, revisão de prontuários, dentre outros.  
Ação Nº 3 - Concluir em tempo oportuno a investigação e discussão dos casos possibilitando alterações no prazo de até 90 dias  
Ação Nº 4 - Fechar o dado definitivamente no sistema SIM - Sistema de informação sobre mortalidade , no prazo máximo de 120 dias após o óbito

<b>5.2.3</b>	<b>REALIZAR INVESTIGAÇÕES DE ÓBITOS EM MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) TEMPO OPORTUNO.</b>	<b>Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>
--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	-------------

Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a ocorrência de óbitos em mulheres de idade fértil e a situação de investigação juntamente com as equipes  
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa através de recursos tais como sistemas, investigação domiciliar, revisão de prontuários, dentre outros.  
Ação Nº 3 - Concluir em tempo oportuno a investigação e discussão dos casos possibilitando alterações no prazo de até 90 dias  
Ação Nº 4 - Fechar o dado definitivamente no sistema SIM - Sistema de informação sobre mortalidade , no prazo máximo de 120 dias após o óbito

<b>5.2.4</b>	<b>REALIZAR INVESTIGAÇÕES DE ÓBITO MATERNO EM TEMPO OPORTUNO.</b>	<b>Proporção de óbitos materno investigados.</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>
--------------	-------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	--------------------	-------------

Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a ocorrência de óbitos maternos e a situação de investigação juntamente com as equipes  
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa através de recursos tais como sistemas, investigação domiciliar, revisão de prontuários, dentre outros  
Ação Nº 3 - Concluir em tempo oportuno a investigação e discussão dos casos possibilitando alterações no prazo de até 90 dias  
Ação Nº 4 - Fechar o dado definitivamente no sistema SIM - Sistema de informação sobre mortalidade , no prazo máximo de 120 dias após o óbito



<b>5.2.5</b>	<b>Aumentar a proporção de óbitos com causa básica definida</b>	<b>Proporção de óbitos investigados com causa básica definidas</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>88%</b>
Ação Nº 1 - Intensificar e monitorar a coleta das declarações de óbito - DO Ação Nº 2 - Garantir o envio dos dados ao SIM com regularidade e tempo oportuno Ação Nº 3 - Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica definida de óbito non SIM				
<b>5.2.6</b>	<b>Fortalecer as ações de prevenção, diagnóstico e combate as doenças relacionadas a síndrome respiratória aguda e aguda grave.</b>	<b>Proporção de casos notificados e encerrados.</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>
Ação Nº 1 - Garantir acesso aos serviços de assistência à saúde Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico, notificação e tratamento em tempo oportuno				
<b>5.2.7</b>	<b>Manter o percentual de vacinas selecionadas do calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade Pentavalente – (3º dose), Pneumocócica 10 valente – (2º dose), Poliomielite - (3º dose) e Tríplice Viral – (1º dose), com cobertura vacinal preconizada.</b>	<b>Proporção de vacinas selecionadas do calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade Pentavalente – (3º dose), Pneumocócica 10 valente – (2º dose), Poliomielite - (3º dose) e Tríplice Viral – (1º dose), com cobertura vacinal preconizada.</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>75%</b>
Ação Nº 1 – Realizar levantamento no sistema PEC das crianças faltosas para vacinação Ação Nº 2 – Busca ativa dos faltosos com esquema vacinal atrasado Ação Nº 3 – Garantir acesso com vacinação na zona rural, aos finais de semana e período noturno conforme necessidade Ação Nº 4 – Realizar Vacinação extra muro(zona rural, escolas, etc.)				



<b>5.2.8</b>	<b>Encerrar casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação</b>	<b>Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>85%</b>
Ação Nº 1 – Monitorar semanalmente no sistema SINAN as notificações Ação Nº 2 – Encerrar em tempo oportuno as notificações				
<b>5.2.9</b>	<b>Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.</b>	<b>Número de casos absolutos de sífilis congênita.</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Garantir acesso ao serviço de assistência à saúde Ação Nº 2 – Iniciar pré natal conforme protocolo de saúde da mulher Ação Nº 3 – Garantir agendamento de testes rápidos na 1ª consulta de pré natal				
<b>5.2.10</b>	<b>Sistematizar o rastreamento, acompanhamento e tratamento dos casos de HIV/AIDS</b>	<b>Número de pessoas com o diagnóstico de HIV em acompanhamento e tratamento.</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>25</b>
Ação Nº 1 – Realizar busca ativa e acompanhamento das pessoas com diagnóstico de HIV				
<b>5.2.11</b>	<b>Manter a realização mínima de seis ações prioritárias do grupo de ações de vigilância sanitária.</b>	<b>Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>
Ação Nº 1 – Realizar inspeção semanal nos estabelecimentos pela VISA Ação Nº 2 – Realizar atividades educativas e orientativas sobre vigilância e saúde Ação Nº 3 – Cadastrar novos estabelecimentos e manter atualizados os cadastros dos já existentes				



Ação Nº 4 – Instaurar processo administrativos para as demandas com necessidade				
<b>5.2.12</b>	<b>Garantir a realização de testes rápidos de HIV e Sífilis em todas as gestantes.</b>	<b>Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>
Ação Nº 1 – Garantir acesso aos serviços de assistência à saúde Ação Nº 2 – Iniciar pré natal conforme protocolo de saúde da mulher Ação Nº 3 – Garantir agendamento de testes rápidos de sífilis e HIV na 1ª consulta de pré natal				
<b>5.2.13</b>	<b>Manter alimentação do registro de óbitos no SIM em tempo oportuno.</b>	<b>Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>100%</b>
Ação Nº 1 - Monitorar a rotina diária e semanal de recolhimento das Declarações de Óbitos no âmbito hospitalar e nas unidades básicas de saúde quando este ocorrer em domicílio Ação Nº 2 - Inserir as informações em tempo oportuno no SIM após o recebimento da DO na Semus				
<b>5.2.14</b>	<b>Intensificar as ações voltadas para o controle das doenças endêmicas e vetoriais.</b>	<b>Número de ações voltadas para o controle das doenças endêmicas e vetoriais.</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>7</b>
Ação Nº 1 – Realizar rastreamento semanal das notificações das doenças endêmicas e vetoriais Ação Nº 2 – Monitorar e intensificar as ações de prevenção e controle de áreas/endereços com casos notificados com doenças endêmicas e vetoriais				
<b>5.2.15</b>	<b>Realizar os ciclos de no mínimo 80% cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue</b>	<b>Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>6</b>



Ação Nº 1 – Realizar através dos ACES visitas periódicas aos imóveis para cobertura completa das áreas Ação Nº 2 – Oportunizar através de horários alternativos a visita aos imóveis fechados ou recusas Ação Nº 3 – Alimentar o sistema SISPNCD em tempo oportuno				
<b>5.2.16</b>	<b>Realizar inquérito canino para detecção de leishmaniose em animais capturados e suspeitos.</b>	<b>Percentual de inquérito canino para detecção de leishmaniose em animais capturados e suspeitos.</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>90%</b>
Ação Nº 1 – Realizar teste rápido para leishmaniose em animais com suspeitas Ação Nº 2 – Monitorar área com animais positivos Ação Nº 3 – Realizar atividades educativas para que os animais façam o teste para diagnóstico precoce de leishmaniose				
<b>5.2.17</b>	<b>Implantar Instância Julgadora da Vigilância Sanitária</b>	<b>Instância julgadora implantada.</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Criar através de portaria/decreto regulação da instância julgadora Ação Nº 2 – Nomear os componentes da instância julgadora Ação Nº 3 – Apresentar e aprovar na Câmara Municipal portaria/decreto para dá legalidade a instância julgadora				
<b>5.2.18</b>	<b>Realizar atualização do Código Municipal da Vigilância Sanitária</b>	<b>Código Municipal da Vigilância Sanitária</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Atualizar o código municipal da vigilância sanitária Ação Nº 2 – Apresentar e aprovar o código da VISA na Câmara Municipal				



<b>5.2.19</b>	<b>Realizar o Levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti - LIRA anualmente</b>	<b>Número de levantamento de índice Rápido para Aedes Aegypti - LIRA realizado ao ano.</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>02</b>
Ação Nº 1 – Realizar o levantamento rápido de índices para Aedes Aegypti através do Lira Ação Nº 2 – Alimentar o sistema SISPNCD em tempo oportuno				
<b>5.2.20</b>	<b>Manter abaixo de 1% o índice de infestação predial de larvas do Aedes Aegypti</b>	<b>Percentual de índice de infestação predial de larvas do aedes aegypti abaixo de 1%</b>	<b>Porcentagem</b>	<b>Menor que 1%</b>
Ação Nº 1 – Realizar atividades educativas para a população de forma a prevenir focos do vetor Ação Nº 2 – Realizar atividades de controle através de visitas a áreas de risco Ação Nº 3 – Formar parceria com entidades públicas e privadas afim de ajudar no combate e controle do vetor aedes aegypti				
<b>5.2.21</b>	<b>Realizar busca ativa, pesquisa, controle e borrifação de triatomíneos</b>	<b>Percentual de busca ativa, pesquisa, controle e borrifação de locais com triatomíneos positivos</b>	<b>percentual</b>	<b>70</b>
Ação Nº 1 – Fazer investigação de todos os casos suspeitos e positivos através dos ACS e ACES Ação Nº 2 – Realizar busca ativa e bloqueio químico em tempo oportuno para os casos positivos				
<b>5.2.22</b>	<b>Realizar ações voltadas para saúde ocupacional dos trabalhadores da saúde</b>	<b>Número de ações voltadas para saúde ocupacional dos trabalhadores da saúde</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>6</b>
Ação Nº 1 - Articular intersetorialmente a promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis Ação Nº 2 - Atender denúncias de inadequações de processo de trabalho que ofereçam riscos á saúde Ação Nº 3 - Realizar vigilância em articulação com outros atores sociais				



<b>5.2.23</b>	<b>Realizar ações de processos educacionais continuados e permanentes</b>	<b>Número de ações de processos educacionais continuados e permanentes</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>4</b>
Ação Nº 1 - Disponibilizar e divulgar cursos - capacitação, atualização e aperfeiçoamento seja em esfera municipal, estadual ou federal Ação Nº 2 - Garantir a participação dos profissionais nos cursos disponibilizados				
<b>5.2.24</b>	<b>Promover campanha de conscientização permanente da população acerca da importância da imunização (Mídias sociais; gráficas; trabalho das equipes em parceria com outros setores da sociedade Igrejas; Empresas etc).</b>	<b>Número de campanhas realizadas anualmente de conscientização da população acerca da imunização.</b>	<b>Número absoluto</b>	<b>3</b>
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para desenvolvimento das atividades de promoção e vigilância em saúde Ação Nº 2 - Realizar processo licitatório para aquisição de empresa de mídia e confecção de materiais gráficos Ação Nº 3 - Fomentar parcerias com diversos setores da sociedade local				
<b>5.2.25</b>	<b>Realizar capacitação continuada e permanente para os profissionais de saúde acerca dos agravos e doenças (manejo; diagnóstico; tratamento e acompanhamento).</b>	<b>Percentual de profissionais de saúde capacitados acerca dos agravos e doenças.</b>	<b>Percentual</b>	<b>75</b>
Ação Nº 1 - Disponibilizar capacitações, treinamentos e atualização aos profissionais de saúde Ação Nº 2 - Realizar ações de educação permanente em parceria com outros setores				



<b>5.2.26</b>	<b>Realizar o rastreamento dos agravos notificados e repassar para os setores responsáveis desenvolverem ações/intervenções conforme necessidade.</b>	<b>80% dos casos notificados realizados busca ativa e encaminhado a rede assistencia a saúde.</b>	<b>Percentual</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar os agravos através das notificações Ação Nº 2 - Repassar aos responsáveis para conhecimento e providências dos agravos Ação Nº 3 - Desenvolver ações/intervenções conforme necessidade				
<b>5.2.27</b>	<b>Implantar e implementar equipe multiprofissional para o cuidado da saúde do trabalhador.</b>	<b>Número de equipe implantada responsavel pelas ações de saúde do trabalhador.</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 - Levantar demanda da necessidade de assistência ao cuidado do trabalhador Ação Nº 2 - Criar equipe de assistência da saúde do trabalhador Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para a contratação de profissional e/ou serviços conforme a necessidade				



### 3.3 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**DIRETRIZ: Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO: FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO COMPONENTE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	Unidade de Medida	Meta Pactuação
				2026
5.3.1	Garantir a oferta de medicamentos básicos previstos na RENAME de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	Medicamentos ofertados de responsabilidade do município para os usuários demandante.	Percentual	90,00
Ação Nº 1 – Realizar processo Licitatório para aquisição das medicações elencadas na RENAME/Remune Ação Nº 2 – Fazer solicitação de acordo com a quantidade necessária e sempre manter um estoque de segurança para evitar faltas Ação Nº 3 – Cobrar das empresas ganhadoras do pregão o fornecimento das medicações solicitadas				
5.3.2	Manter o sistema HORUS na Farmácia básica do município alimentado.	HORUS (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica) alimentado	Número	1
Ação Nº 1 – Inserir todos os atendimentos realizados no sistema Hórus Ação Nº 2 – Registrar todos os medicamentos para dispensação no Hórus				



Ação Nº 3 – Fazer inventário de estoque trimestralmente para controle e planejamento de novas aquisições				
5.3.3	<b>Garantir insumos, materiais hospitalares e medicamentos provenientes de decisão judicial.</b>	<b>Custear 100% dos insumos, materiais hospitalares e medicamentos provenientes de decisão judicial.</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>
Ação Nº 1 – Realizar licitação da tabela unitex para fornecimento das medicações de decisão judicial Ação Nº 2 – Manter sempre estoque de segurança para evitar que o paciente fique sem o medicamento Ação Nº 3 – Cobrar da empresa ganhadora do pregão o fornecimento das medicações para evitar faltas do produto e o paciente fique desassistido				
5.3.4	<b>Garantir a suplementação de vitamina A</b>	<b>Percentual de crianças de 6 meses a 5 anos acompanhadas com a suplementação de vitamina A</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>
Ação Nº 1 – Verificar a planilha o quantitativo de vitamina A liberador pela área técnica estadual de suplementação e nutrição Ação Nº 2 – Realizar a solicitação via Hórus de acordo com a planilha para retirada da vitamina A na Assistência Farmacêutica Estadual Ação Nº 3 – Organizar a logística para retirada de Vitamina A na Assistência Farmacêutica Estadual				

### 3.4 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**DIRETRIZ: GARANTIA DA ASSISTENCIA A SAUDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E NA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**OBJETIVO: FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO E DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	Unidade de Medida	Meta Pactuação
				2026



<b>5.4.1</b>	<b>Garantir a regulação dos usuários para atendimentos dos serviços de média e alta complexidade para acompanhamento essencial no tratamento de saúde dos munícipes</b>	<b>Percentual munícipes atendidos nas demandas de média e alta complexidade.</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>
Ação Nº 1 – Garantir Capacitação e Treinamento aos servidores do Setor de Regulação Ação Nº 2 – Inserir os encaminhamentos no sistema de regulação – SISREG				
<b>5.4.2</b>	<b>Custear os tratamentos fora do domicílio (TFD-municipal)</b>	<b>Percentual de pacientes demandantes Tratamento Fora do Domicílio (TFD).</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>
Ação Nº 1 – Implementar Garantir Capacitação e Treinamento aos servidores do Setor de Regulação Ação Nº 2 – Inserir os encaminhamentos no sistema de regulação – SISREG Ação Nº 3 - GARANTIR A LOGÍSTICA DO USUÁRIO PARA O TRATAMENTO				
<b>5.4.3</b>	<b>Contratualizar de serviços de 2 especialidades médicas</b>	<b>Número de serviços de especialidades médicas contratualizados</b>	<b>Número</b>	<b>2</b>
Ação Nº 1 - LEVANTAR DEMANDA DA MAIOR NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICIPIO Ação Nº 2 - GARANTIR FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO Ação Nº 3 - REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS				
<b>5.4.4</b>	<b>Contratualizar serviços terceirizados exames de imagem especializados e laboratoriais.</b>	<b>Serviços de diagnóstico imagem e laboratório contratualizados</b>	<b>Número</b>	<b>2</b>
Ação Nº 1 - LEVANTAR DEMANDA DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS E LABORATORIAIS Ação Nº 2 - GARANTIR FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS PRESTADOS DE SERVIÇOS Ação Nº 3 - REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS E LABORATORIAIS				
<b>5.4.5</b>	<b>Realizar ações de matriciamento entre equipe do CAPS e equipes de atenção básica.</b>	<b>Número de ações realizadas de matriciamento com as equipes de atenção básica.</b>	<b>número</b>	<b>12</b>
Ação Nº 1 - REALIZAR REUNIÕES MENSAIS COM OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA MATRICIAMENTO				



<b>5.4.8</b>	<b>Implantar Ambulatório de Saúde Mental.</b>	<b>Número de ambulatório de saúde mental implantado.</b>	<b>número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 - Fazer levantamento da demanda ambulatorial reprimida Ação Nº 2 - Fazer levantamento da estrutura física e de equipamentos necessária Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para execução e continuidade dos serviços a serem prestados Ação Nº 4 - Realizar contratação de profissionais para assistência no ambulatório de saúde mental				
<b>5.4.9</b>	<b>Implantar e implementar equipe multiprofissional para apoiar ações de promoção e prevenção de Saúde Mental da Atenção Básica.</b>	<b>Implantar e implementar equipe multiprofissional para apoiar ações de promoção e prevenção de Saúde Mental da Atenção Básica.</b>	<b>número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 - Planejar as ações de promoção e prevenção de Saúde Mental com a rede assistência em saúde municipal Ação Nº 2 - Garantir a contratação de profissionais conforme necessidade Ação Nº 3 - Realizar parcerias com outras instituições para fomentar as atividades de promoção a saúde mental no município				
<b>5.5.0</b>	<b>Criar um protocolo de encaminhamentos (referências e contra referências) da Saúde Mental dentro de um fluxograma da Saúde</b>	<b>Protocolo implantado para referência e contra referência dos serviços de saúde mental.</b>	<b>número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 - Reunir com as áreas relacionadas a assistência em saúde mental para criação do fluxograma de atendimento Ação Nº 2 - Garantir que o paciente seja acompanhado na rede através de referências e contra referências Ação Nº 3 - Implementar sistema de informações na rede CAPS e AB para que as equipes possam ter acesso as informações de saúde do usuário				



PREFEITURA DE  
**NOVO JARDIM**  
Gestão 2025/2028  
*Reconstruindo nossa cidade*





<b>5.5.3</b>	<b>Implantar e implementar Educação Permanente em Saúde para atendimento as pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.</b>	<b>Número de Ações de Educação Permanente em saúde realizados anualmente com enfoque a pacientes dependentes de álcool e outras drogas.</b>	<b>número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas para o atendimento de usuários com necessidades decorrentes do uso de álcool e drogas Ação Nº 2 - Criar grupos para fortalecimento de vínculos Ação Nº 3 - Garantir na rede o cuidado integral ao usuário				
<b>5.5.4</b>	<b>Garantir a logística e o acesso do usuário da zona rural ao cuidado e tratamento em Saúde Mental.</b>	<b>Percentual de pacientes com transtorno de saúde mental da zona rural assistidos.</b>	<b>Percentual</b>	<b>60</b>
Ação Nº 1 - Planejar ações com objetivo principal em garantir o acesso a assistência em Saúde Mental a todos que tiver necessidade na zona rural Ação Nº 2 - Fazer parcerias com áreas técnicas e outras instituições para proporcionar e viabilizar as ações na zona rural				

### 3.5 GESTÃO SUS

**DIRETRIZ:** Fortalecimento e aprimoramento da gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços dos SUS.

**OBJETIVO:** - Assegurar uma gestão eficiente e efetiva, fortalecimento a descentralização, a regionalização e controle social através das ações de planejamento, monitoramento e avaliação.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	Unidade de Medida	Meta Pactuação
				2026
5.5.1	Elaborar e aprovar os instrumentos de gestão do SUS, (PMS, PAS, RDQA e RAG) conforme Lei 141/12.	Elaborar e apresentar os Instrumentos de gestão do SUS ao controle social.	Percentual	100
<p>Ação Nº 1 - Captar as informações das coordenações técnicas - metas, objetivos gerais e específicos das ações em Saúde a serem desenvolvidas em curto, médio e longo prazo</p> <p>Ação Nº 2 - Elaborar relatórios de gestão observando com base nos indicadores de Saúde pertencentes as pactuações interfederativas, previne Brasil e indicadores municipais próprios</p> <p>Ação Nº 3 - Obedecer as disposições legais dos órgãos de controle para apresentação dos relatórios , respeitando os prazos definidos</p> <p>Ação Nº 4 - Apresentar e validar os relatórios com o controle social municipal através do Conselho Municipal de Saúde</p>				
5.5.2	Qualificar profissionais do SUS com foco na implementação das redes de atenção a saúde.	Profissionais do SUS qualificados.	Percentual	50
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para capacitações e formações dos profissionais de assistência em saúde				



Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar os serviços prestados de assistência em saúde para atendimento de forma oportuna e eficaz Ação Nº 3 - Reavaliar fluxogramas e ações sempre que necessários observando as demandas existentes				
5.5.3	<b>Assegurar a participação dos servidores, gestor em eventos técnicos e científicos conforme as demandas.</b>	<b>Participações em eventos técnicos e científicos assegurados.</b>	<b>Número</b>	<b>12</b>
Ação Nº 1 – Garantir recursos financeiros para pagamento de diárias e/ou quaisquer despesas para participação em eventos técnicos e científicos aos dos servidores				
5.5.4	<b>Adquirir matérias e insumos para atenção básica</b>	<b>Aquisição de matérias e insumos para atenção básica</b>	<b>Percentual</b>	<b>10</b>
Ação Nº 1 – Levantar demanda das necessidades de materiais e insumos para os serviços da Atenção Básica Ação Nº 2 – Garantir fonte de recursos para pagamento dos fornecedores Ação Nº 3 – Realizar processo licitatório para aquisição de materiais e insumos				
5.5.5	<b>Realizar Manutenção Predial</b>	<b>Manutenção Predial</b>	<b>Percentual</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Levantar demanda das necessidades de estrutura física dos prédios da Saúde Ação Nº 2 - Garantir fonte de recursos para pagamento dos prestadores de serviços Ação Nº 3 – Realizar processo licitatório para contratualização de empresa especializada em manutenção predial geral				
5.5.6	<b>Realizar manutenção da frota de veículos</b>	<b>Manutenção da frota de veículos</b>	<b>Percentual</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Levantar demanda de manutenção da frota de veículos da Semus Ação Nº 2 – Realizar processo licitatório para contratualização de empresa de gerencialmente de frota e manutenção de veículos Ação Nº 3 – Garantir fonte de recursos para pagamento dos serviços prestados de manutenção de veículos				



<b>5.5.7</b>	<b>Realizar manutenção da folha de pagamento/direitos trabalhistas</b>	<b>Manutenção da folha de pagamento/direitos trabalhistas</b>	<b>Percentual</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Garantir fonte de recursos para pagamento de folha e direitos trabalhistas Ação Nº 2 – Controle de índice de folha para contratualização de recursos humanos				
<b>5.5.9</b>	<b>Realizar Conferência municipal de Saúde.</b>	<b>Conferência Municipal de Saúde Realizada.</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Verificar periodicidade de realização de Conferência Municipal de Saúde Ação Nº 2 – Fornecer apoio ao Conselho Municipal de Saúde na realização da Conferência Municipal de Saúde				
<b>5.5.10</b>	<b>Ofertar capacitações aos membros do CMS.</b>	<b>Percentual de conselheiros de saúde capacitados.</b>	<b>Percentual</b>	<b>100,00</b>
Ação Nº 1 – Garantir fonte de recursos para o Conselho Municipal de Saúde desenvolver suas atividades regularmente Ação Nº 2 – Dispor de recursos financeiros para capacitação dos membros do Controle Social Municipal conforme solicitação do Conselho Municipal de Saúde				
<b>5.5.11</b>	<b>Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente</b>	<b>Plano municipal de Educação Permanente em saúde elaborado</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 - Levantar demanda de ações de planejamento, monitoramento e avaliação nos processos de educação permanente Ação Nº 2 - Criar o plano municipal de Educação Permanente				



5.5.12	Reestruturar o quadro de pessoal - PCCS.	Plano de cargos e carreiras e salarios revisado.	Percentual	100,00
Ação Nº 1 - Levantar a demanda de recursos humanos na rede Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros para o provimento dos cargos no caso de novas contratações e adicionais financeiros aos profissionais já existentes Ação Nº 3 - Contratar profissionais conforme necessidade dos serviços de saúde da rede de AB e MAC existentes no município				
5.5.13	Garantir Pagamento de insalubridade a todos os trabalhadores da saúde. (Cumprir regimento jurídico do Servidor de acordo com a classificação).	Percentual de servidores recebendo insalubridade conforme previsto em lei.	Percentual	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para o pagamento de insalubridade Ação Nº 2 - Realizar o mapeamento técnicos dos níveis de insalubridade de cada função/cargo				

### 3.6 INVESTIMENTO

**DIRETRIZ:** Fortalecimento do complexo produtivo e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, com redução da vulnerabilidade do acesso à saúde

**OBJETIVO:** Fortalecer a gestão administrativa, através da modernização, estruturação dos serviços, qualificação de pessoal e participação do controle social.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	Unidade de Medida	Meta Pactuação
----	-------------------	--------------------------------------------------	-------------------	----------------



				2026
5.6.3	<b>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar os estabelecimentos de saúde e da secretaria municipal de saúde, conforme necessidade.</b>	<b>Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.</b>	<b>Percentual</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Fazer levantamento da demanda de equipamentos e materiais permanentes para os estabelecimentos de Saúde e Secretaria de Saúde Ação Nº 2 – Garantir fonte de recurso para compra de equipamentos e materiais permanentes Ação Nº 3 – Realizar processo licitatório para aquisição equipamentos e materiais permanentes Ação Nº 4 – Incorporar os bens adquiridos ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde				
5.6.4	<b>Adquirir Transporte utilitário</b>	<b>Número de Transporte adquirido</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Garantir fonte de recurso para compra de veículo de transporte utilitário Ação Nº 2 – Realizar processo licitatório para aquisição de veículo para transporte utilitário Ação Nº 3 – Incorporar bem adquirido ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde				
5.6.5	<b>Reformar a Unidade Básica de Saúde.</b>	<b>Reforma de UBS (Unidade Básica de Saúde).</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Levantar demanda da necessidade de reestruturação física das Unidades de Saúde Ação Nº 2 – Garantir fonte de recurso para pagamento do prestador de serviço de reforma Ação Nº 3 – Realizar processo licitatório para contratualização de prestador de serviço de reforma				

## **1. Considerações**

A Programação Anual de Saúde - PAS 2026 foi elaborada obedecendo aos parâmetros da lei 141/2012, a lei orçamentária anual – LOA, lei de diretrizes orçamentárias - LDO, o Plano Municipal de Saúde - PMS 2026-2029 e as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – DOMI, pactuados para o ano de 2026.

Ainda ressaltamos que algumas ações/atividades estão detalhadas individualmente em planos e programações específicas de certas áreas como: vigilância sanitária, programa saúde na escola e plano de enfrentamento as arboviroses e das ISTS/HIV/AIDS e hepatites virais.

**MARIA LEOCÁDIDA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

